

## CONTRATO Nº 41/2024

### Aquisição de serviços para conceção, produção e organização da 14.ª Feira Histórica de Serpa.

----Aos dezanove dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Serpa, edifício dos Paços do Município, Divisão Financeira, no Serviço de Aprovisionamento e Contratação Pública foi elaborado o presente contrato, por Fernanda da Conceição Barradas, Oficial Público, designado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Serpa, proferido em 15/10/2021, de harmonia com o disposto n.º 2, al. b) do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo como outorgantes: -----

----**Primeiro:** João Francisco Efigénio Palma, natural da freguesia de Ferreira do Alentejo, concelho de Ferreira do Alentejo, com residência profissional no edifício da Câmara Municipal de Serpa, Presidente da Câmara Municipal de Serpa, e nessa qualidade representante do respetivo Município, Pessoa Coletiva n.º 501 112 049, com poderes para o ato, nos termos do artigo 35º n.º 1, alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

----**Segundo:** Ana Sofia Magalhães do Vale, com residência profissional Rua Maria de Lamas, n.º 71, cave, Santa Apolónia 3020-108 cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, emitido pela República Portuguesa, e que outorga na qualidade de representante legal da Cooperativa: -----

-----  
---- Almanach - Cooperativa de Responsabilidade Limitada, com sede no Rua Maria Lamas, n.º 71, cave, Santa Apolónia, 3020-108 Coimbra, com NIF 516 207 393, documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com o capital social de € 1. 500,00 conforme Certidão Permanente subscrita em 14/02/2022 e válida até 19/02/2026.-----

-----  
----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por meu conhecimento pessoal, bem como os poderes e a qualidade em que outorga. -----

-----  
---- A identidade do segundo outorgante foi verificada pela assinatura eletrónica qualificada e a qualidade em que se arroga pela consulta da Certidão Permanente acima identificada, documento anexo ao presente contrato, submetidos na Plataforma Eletrónica Vortal | Vision, alojada em <https://community.vortal.biz/> utilizada para este procedimento.-----

-----  
----Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, foi declarado: -----

----Que o presente contrato precedido de Consulta Prévia, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea c) e 112º, n.º 1 e seguintes do Código dos Contratos Públicos (*de ora em diante designado CCP*), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, de despacho de 27/06/2024 em que se determinou a abertura do procedimento, de despacho

de adjudicação e aprovação da minuta de contrato de 16/07/2024 pelo Senhor Presidente, rege-se pelas seguintes cláusulas: -----

-----**Primeira**-----

---- O objeto do contrato consiste na aquisição de serviços para conceção, produção e organização da 14.ª Feira Histórica de Serpa, nos termos do caderno de encargos e proposta apresentada e aceite, datada de 10/07/2024. -----

-----**Segunda**-----

---- O valor do presente serviço é **35.145,00€** (trinta e cinco mil cento e quarenta e cinco euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23% no montante de **8.083,35€** (oito mil, oitenta e três euros e trinta e cinco cêntimos) o que perfaz o valor total de **43.228,35€** (quarenta e três mil duzentos e vinte e oito euros e trinta e cinco cêntimos).-----

---- O preço referido inclui todos os custos, cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município de Serpa.-----

-----**Terceira**-----

---- A gestora do contrato designado é a técnica M.ª João Vieira, com as funções referidas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 290º-A do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, aditado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação. -----

-----**Quarta**-----

---- O presente contrato mantém-se em vigor até ao término dos serviços que deverá ocorrer após o término do evento a dia 25 de agosto de 2024, -----

-----**Quinta**-----

---- Os pagamentos serão efetuados a **60 (sessenta)** dias, após a receção pela Câmara Municipal, das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.-----

---- O atraso no pagamento das obrigações pecuniárias previstas no ponto anterior rege-se pelo disposto no artigo 1.º, da Lei 3/2010 de 27 de abril, na sua atual redação, conjugado com os artigos 299º e 299.º-A e artigo 326º do CCP. -----

-----**Sexta**-----

---- É da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos, decorrentes da utilização no fornecimento de marcas registadas, patentes registadas ou licenças. -----

----Caso o Município de Serpa venha a ser demandado por ter infringido na execução do contrato qualquer dos direitos mencionado, o fornecedor indemniza-o de todas as despesas que em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.-----

-----**Sétima**-----

----O encargo resultante deste contrato, indicado na Cláusula Segunda, será suportado pelo orçamento do corrente ano 2024, sendo-lhe atribuído o compromisso sequencial 36907/2024 gerado na aplicação em uso neste Município, de acordo com a despacho de autorização de, proferido pelo Sr. Presidente a 27/06/2024, cfr I/13892/2024, -----

-----**Oitava**-----

----O presente contrato começará a produzir os seus efeitos, na data da última assinatura digital qualificada aposta ao mesmo, observando-se a cláusula quarta, sem o visto prévio do Tribunal de Contas, dada a isenção prevista no artigo 48º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.-----

-----**Nona**-----

---- Não é exigível a prestação de caução, de acordo com o disposto no artigo 88º nº 2 do CCP, na sua atual redação. -----

----Por ambos os outorgantes foi declarado: -----

----Todos os outorgantes aceitam o contrato nos termos exarados, que o mesmo se rege pelo Código dos Contratos Públicos, de acordo com o artigo 51º, e que na resolução dos casos omissos ou divergências aplicar-se-ão as disposições legais em vigor, conforme o artigo 96º, nº. 5, e nº. 6, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

----Assim o outorgaram. -----

----Arquivam-se os seguintes documentos:-----

----**Documento Um:** Caderno de Encargos; -----

----**Documento Dois:** Proposta da adjudicatária; -----

----**Documento Três:** Declaração de Compromisso de Honra, a que se refere o artigo 81º nº 1, alínea a) do CCP; -----

----**Documento Quatro:** Declaração a que se refere o artigo 57º nº 1, alínea a) do CCP; ----

----**Documento Cinco:** Certificado do Registo Criminal da empresa adjudicatária, emitido em 02/05/2024, cujo código é válido até 31/07/2024;-----

----**Documento Seis:** Certificado do Registo Criminal do administrador único entidade adjudicatária, emitido em 02/05/2024, com código válido até 31/07/2024 respetivamente;-

----**Documento Sete-** Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, do adjudicatário, emitida pelo Centro Distrital Coimbra, em 30/04/2024, válida pelo prazo de 4 (quatro) meses; -----

----**Documento Oito:** Código de Certidão permanente, atrás referida; -----

----**Documento Nove:** Certidão de situação tributária regularizada do adjudicatário, emitida pelo Serviço de Finanças de Coimbra-2 em 12/07/2024, válida pelo prazo de 3 (três) meses; -----

----**Documento Dez:** Ficha de Compromisso emitida pela Unidade de Gestão Financeira; ---

----**Documento Onze:** Declaração de Registo Central do Beneficiário Efetivo, submetida a 28/02/2023. -----

Nestes termos, é assinado digitalmente o presente contrato pelos outorgantes. -----

1º Outorgante

JOAO	Assinado de forma
FRANCISCO	digital por JOAO
EFIGENIO	FRANCISCO EFIGENIO
PALMA	PALMA
	Dados: 2024.07.31
	14:30:50 +01'00'

---

2º Outorgante

Assinado por: **Ana Sofia Manalhões do Vale**  
Num. de Identificação:  
Data: 2024.07.23 11:49:11+01'00'



CHAVE MÓVEL

---

Oficial Público

Assinado de forma digital  
por FERNANDA DA  
CONCEICAO BARRADAS  
Dados: 2024.07.31 12:12:03  
+01'00'

---